



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**



CURSOS DE CHINÊS 1, CHINÊS 2 E CHINÊS 3

EDITAL 004/2023 – SAI

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para estudantes e servidores(as) (técnicos(as)-administrativos(as) em educação e docentes) interessados em participar dos cursos gratuitos de **Chinês 1, Chinês 2 e Chinês 3**, oferecidos em parceria com a Universidade Normal de Hebei (China). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1. Objetivo

Os cursos de Chinês 1, Chinês 2 e Chinês 3 são promovidos em parceria entre a UFSM e a Universidade Normal de Hebei (China) que visa oferecer oportunidades de estudos virtuais para servidores(as) e estudantes da UFSM, a fim de contribuir para uma experiência internacional e para a formação dos(as) participantes, além de eventual estabelecimento de alianças estratégicas entre as universidades envolvidas.

O objetivo do curso de Chinês 1 é capacitar o(a) estudante a se comunicar em chinês em nível iniciante, a partir do desenvolvimento de noções básicas sobre cumprimentos, apresentações pessoais, relações familiares, expressão de datas e horários, expressão de gostos e preferências de alimentação, interações sobre o tempo/clima e sobre meios de transporte, expressões de cortesia e trocas de bens e serviços.

O objetivo dos cursos de Chinês 2 e de Chinês 3 é aprofundar os conhecimentos da cultura e língua chinesa. Aprimorar os conhecimentos básicos do idioma chinês e seus ideogramas, possibilitando a compreensão da língua e cultura chinesa nas relações sociais do dia a dia.

2. Público-alvo

Podem concorrer a este edital servidores(as) e estudantes com vínculo ativo com a UFSM.

3. Cronograma

30/03/2023	Divulgação do Edital
De 30/03 a 23/04/2023	Período de Inscrições
Até 27/04/2023	Divulgação do resultado preliminar
De 27/04 a 28/04/2023	Período para interposição de recursos do resultado preliminar
Até 03/05/2023	Divulgação do resultado final
08/05/2023	Início das aulas

4. Vagas

4.1. A UFSM selecionará até 55 (cinquenta e cinco) candidatos(as) para participar dos cursos, sendo 30 (trinta) vagas para o curso de Chinês 1, 15 (quinze) vagas para o curso de Chinês 2 e 10 (dez) vagas para o curso de Chinês 3.

4.2. As vagas de Chinês 1 serão divididas em **duas turmas (Chinês 1A e Chinês 1B)**, com 15 (quinze) vagas cada, distribuídas entre servidores(as) e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Vagas Chinês 1 – Turma A	Vagas Chinês 1 – Turma B
Estudantes	11	11
Docentes	3	3
Técnicos(as) administrativos(as) em Educação (TAEs)	1	1
Total	15	15

4.3. As vagas de Chinês 2 serão disponibilizadas em turma única. Para inscrição nesta turma será necessário possuir certificado de conclusão do Curso Chinês 1. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas, distribuídas entre servidores(as) e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Vagas Chinês 2
Estudantes	11
Docentes	3

Técnicos(as) administrativos(as) em Educação (TAEs)	1
Total	15

4.4. As vagas de Chinês 3 serão disponibilizadas em turma única. Para inscrição nesta turma será necessário possuir certificado de conclusão do Curso Chinês 2 e comprovação de conhecimento intermediário em inglês (Nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas - CEFR - ou equivalente). Este nível é continuação da mesma turma do semestre anterior, portanto as aulas iniciarão na Unidade 8 do livro HSK 3. A turma terá 10 (dez) vagas, distribuídas entre servidores(as) e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Vagas Chinês 3
Estudantes	7
Docentes	2
Técnicos(as) administrativos(as) em Educação (TAEs)	1
Total	10

5. Duração

5.1. Os cursos de Chinês 1 e Chinês 2 serão ministrados em português. O curso de Chinês 3 será ministrado em **inglês**.

5.2. Os cursos serão ministrados de maneira **virtual** por professores da Universidade Normal de Hebei entre maio e agosto de 2023.

5.3. O curso de **Chinês 1** obedecerá ao calendário acadêmico da UFSM nos seguintes horários e datas:

a) A turma **Chinês 1 – Turma A** terá aulas nas segundas-feiras e quartas-feiras, das 19h às 21h. As aulas da turma de **Chinês 1 – Turma B** serão ministradas nas terças-feiras e quintas-feiras, das 8h30min às 10h30min. Ambas as turmas contemplam carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas cada.

b) As aulas do curso de **Chinês 1** serão realizadas nas seguintes datas:

Mês/Ano	Chinês 1 – Turma A Dias	Chinês 1 – Turma B Dias
Maio/2023	08, 10, 15, 22, 24, 29, 31	09, 11, 16, 18, 23, 24, 30
Junho/2023	05, 07, 12, 14, 19, 21, 26, 28	01, 06, 13, 15, 20, 22, 27, 29
Julho/2023	03, 05, 10, 12, 17, 19, 24, 26, 31	04, 06, 11, 13, 18, 20, 25, 27

Agosto/2023	02, 07	01, 03, 08
-------------	--------	------------

5.4. O curso de **Chinês 2** obedecerá ao calendário acadêmico da UFSM nos seguintes horários e datas:

- a) A turma **Chinês 2** terá aulas nas segundas-feiras e quartas-feiras, das 19h às 21h. O curso contempla carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas.
- b) As aulas do curso de **Chinês 2** serão realizadas nas seguintes datas:

Mês/Ano	Chinês 2 Dias
Maio/2023	08, 10, 15, 22, 24, 29, 31
Junho/2023	05, 07, 12, 14, 19, 21, 26, 28
Julho/2023	03, 05, 10, 12, 17, 19, 24, 26, 31
Agosto/2023	02, 07

5.5. O curso de **Chinês 3** obedecerá ao calendário acadêmico da UFSM nos seguintes horários e datas:

- a) A turma de **Chinês 3** terá aulas nas segundas-feiras e nas quartas-feiras, das 19h às 21h. O curso contempla carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas.
- b) As aulas do curso de **Chinês 3** serão realizadas nas seguintes datas:

Mês/Ano	Chinês 3 Dias
Maio/2023	08, 10, 15, 22, 24, 29, 31
Junho/2023	05, 07, 12, 14, 19, 21, 26, 28
Julho/2023	03, 05, 10, 12, 17, 19, 24, 26, 31
Agosto/2023	02, 07

- c) Por se tratar de uma turma em andamento de semestres anteriores, informamos que o conteúdo será ministrado a partir da Unidade 9 do livro HSK 3. O conteúdo anteriormente estudado não será repassado em aula.

5.6. Quadro resumo das vagas, horários, requisitos mínimos e exames HSK exigidos:

Curso	Chinês 1		Chinês 2	Chinês 3
	Turma A	Turma B		
Vagas UFSM	15	15	15	10
Horário	2ª e 4ª, das 19h às 21h	3ª e 5ª, das 8h30 às 10h30	2ª e 4ª, das 19h às 21h	2ª e 4ª, das 19h às 21h

Requisito mínimo (necessário cumprir todos)	-	-	* HSK 1 * Comprovação de participação em turmas anteriores de Chinês 1	* HSK 2 * Comprovação de participação em turmas anteriores de Chinês 3 * Nível B1 (intermediário) de inglês
Exame exigido ao final do curso	Exame HSK 1	Exame HSK 1	Exame HSK 2	Exame HSK 3

6. Requisitos para a candidatura

Para participar do curso, o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento a esses requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

- a) Ser servidor(a) ou estudante regular com vínculo ativo com a UFSM;
- b) Possuir integralização do currículo mínima de 25% (somente para estudantes de graduação);**
- c) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional;
- d) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses e não apresentar pendência institucional; e
- e) Comprometer-se em realizar o Exame de Proficiência em Chinês HSK/HSKK relativo ao curso frequentado ao final do mesmo. **Os custos do exame estão descritos no item 7 deste edital e deverão ser financiados pelo(a) próprio(a) estudante concluinte.**
- f) Caso o(a) candidato(a) para o Chinês 2 não tenha comprovante de realização do exame HSK 1, deverá realizar a prova no próximo dia **20 de maio** (ou data que venha substituí-la), conforme instruções a serem divulgadas posteriormente. O mesmo se aplica para candidatos(as) para o Chinês 3, que devem apresentar comprovante de realização do exame HSK 2. **Serão aceitos quaisquer resultados do exame, não sendo necessário ter obtido nota mínima para aprovação.**

7. Exame HSK/HSKK

7.1. Será obrigatória a realização do Exame de Proficiência em Chinês HSK/HSKK a **todos(as) candidatos(as) selecionados(as)** como contrapartida pelo curso oferecido gratuitamente pela Universidade Normal de Hebei. Este é o exame oficial da língua chinesa e é aceito em todo o mundo.

7.2. Há dois tipos de exames:

a) HSK: exame de proficiência para leitura/audição. É um teste internacionalmente padronizado que se concentra na capacidade dos(as) candidatos(as) cujo chinês não é a primeira língua a se comunicar na vida, nos estudos e no trabalho;

b) HSKK: exame de proficiência oral. O HSKK testa principalmente as habilidades de língua chinesa oral. Possui 3 (três) níveis: Básico, Intermediário e Avançado. É realizado a partir da conclusão do curso de Chinês 3.

7.3. Não há data estabelecida para aplicação dos exames ao final dos cursos oferecidos neste Edital, mas haverá ampla divulgação da data assim que houver definição. Os testes acontecem em ambiente virtual. As regras para realização dos testes serão esclarecidas pela empresa aplicadora no momento da inscrição a quem estiver apto a realizá-los.

7.4. Cada nível tem seu exame relativo, sendo realizado ao final do semestre letivo, como descrito abaixo:

a) estudantes de Chinês 1: realizam o exame HSK 1;

b) estudantes de Chinês 2: realizam o exame HSK 2;

c) estudantes de Chinês 3: realizam o exame HSK 3 e HSKK Básico, desde que tenham concluído o conteúdo do livro HSK 3.

7.5. Da mesma forma, cada nível possui valores diferenciados, como descrito abaixo:

a) HSK 1: 39 reais;

b) HSK 2: 91 reais;

c) HSK 3: 156 reais

d) HSKK Básico: 130 reais

e) HSK 3 + HSKK Básico: 220 reais (27% de desconto).

7.6. A inscrição no exame é de responsabilidade do(a) estudante de Chinês. A SAI não se responsabiliza por este processo. Prazo de inscrições e procedimentos gerais serão passados aos(às) estudantes no momento oportuno.

8. Isenção da Taxa de Inscrição no Exame HSK/HSKK

8.1. Terão direito a solicitar a isenção da taxa de inscrição no Exame HSK/HSKK **apenas estudantes**, de graduação ou de pós-graduação, que estejam registrados e ativos no Benefício Socioeconômico (PRAE), no período referente ao segundo semestre de 2022.

8.2. Caberá ao(à) candidato(a) a comprovação de possuir o referido benefício ativo e anexá-lo no formulário de inscrição, no campo indicado.

8.3. Este benefício não se aplica a docentes nem a técnicos(as) administrativos(as) em educação (TAEs).

9. Inscrições

9.1. As inscrições deverão ser realizadas de **28 de março de 2023 até às 23h59min de 23 de abril de 2023**, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/ibD5tYFQq7giKaTz6>.

9.2. **Será aceita somente uma candidatura para os cursos Chinês 1**, devendo o(a) candidato(a) optar entre as turmas 1A ou 1B, no formulário de candidatura. As inscrições em duplicidade para turmas diferentes dentro do mesmo nível serão desclassificadas.

9.3. Cada candidatura será válida apenas para o nível escolhido no formulário de inscrição. Não serão aceitas inscrições concomitantes para todos os níveis.

9.4. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos necessários para a inscrição (item 10) em um único formulário.

9.5. O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato PDF. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do(a) candidato(a).

9.6. Situação da inscrição:

- a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação confirmada;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

10. Documentos necessários para a inscrição

10.1. Os(as) candidatos(as) devem providenciar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos RG (frente e verso) ou RNM e CPF (se o RG apresentar o CPF, o primeiro é suficiente) ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte, carteiras profissionais (conselhos ou ordens), carteira de trabalho);
- b) Comprovante de matrícula (disponível em <portal.ufsm.br/aluno/>) do semestre 2023.1, **somente para estudantes de graduação e pós-graduação**;
- c) Comprovante de inclusão no Benefício Socioeconômico (PRAE), **somente para estudante que solicitar isenção de taxa de inscrição no Exame HSK/HSKK**, conforme descrito no item 8.
- d) Comprovante de Média Geral Acumulada - MGA (disponível em <portal.ufsm.br/aluno/>), **somente para estudantes de graduação**;
- e) Relatório de integralização com o percentual de conclusão de curso gerado pelo Portal do Aluno - Matriz Curricular (disponível em <portal.ufsm.br/aluno/>), **somente para estudantes de graduação**;

- f) Histórico Escolar Simplificado (disponível em portal.ufsm.br/aluno/), **somente para estudantes de pós-graduação**;
- g) Declaração de servidor para comprovação de vínculo ativo com a UFSM (disponível em portal.ufsm.br/rh/, menu Relatórios), **somente para docentes e TAEs**;
- h) Fornecer links de Convênios e atividades internacionais conforme descrito no Formulário de inscrição, **somente para docentes**;
- i) Ficha funcional (disponível em portal.ufsm.br/rh/, menu Relatórios), **somente para TAEs**;
- j) Comprovante de grau de escolaridade, **somente para TAEs**;
- k) Comprovação de conclusão de curso de Chinês 1 com carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas, emitido pela Universidade Normal de Hebei, pelo Instituto Confúcio ou instituição equivalente **somente para candidatos(as) ao Curso de Chinês 2**;
- l) Comprovação de conclusão de curso de Chinês 2 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, emitido pela Universidade Normal de Hebei, pelo Instituto Confúcio ou instituição equivalente, ou comprovação de conclusão de curso de Chinês 3 com carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas, emitido pela Universidade Normal de Hebei, pelo Instituto Confúcio ou instituição equivalente, **somente para candidatos(as) ao Curso de Chinês 3**;
- m) comprovação de conhecimento intermediário em inglês (Nível B1 do CEFR ou equivalente) **somente para candidatos(as) ao Curso de Chinês 3.**

10.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições.

10.3. Eventualmente, poderão ser solicitados outros documentos e/ou informações, durante ou após o processo seletivo.

10.4. Para fins de integralização curricular será considerada a informação constante no Portal do Aluno de acordo com a imagem enviada. Sob nenhuma hipótese será considerado outro cálculo para definir a integralização curricular do(a) candidato(a).

11. Classificação

11.1. A classificação para compor as vagas elencadas neste edital será estabelecida obedecendo aos critérios específicos para cada categoria.

11.2. Critério de classificação para TAEs:

a) Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme o somatório de pontos obtidos de acordo com seu grau de escolaridade e nível alcançado

na progressão por capacitação como servidor(a) da UFSM. A pontuação será atribuída conforme o quadro a seguir:

Escolarização	Pontuação
Até Graduação	1
Especialização	2
Mestrado	3
Doutorado	4

Nível de Capacitação	Pontuação
Nível II	1
Nível III	2
Nível IV	3

- b) Somente uma pontuação será admitida no item escolarização. Candidatos(as) com mais de uma formação terão considerada somente a pontuação correspondente ao maior grau de escolarização;
- c) Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo com a UFSM;
- d) Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

11.3. Critério de classificação para docentes:

a) Os (As) candidatos(as) serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com as atividades relacionadas à internacionalização conforme os seguintes critérios (válidos apenas para os últimos 10 (dez) anos):

I - Cada coordenação de plano de trabalho de acordo de cooperação internacional registrado na SAI corresponderá a 3 (três) pontos (lista dos acordos ativos em ufsm.br/sai/convenios-bilaterais-ativos/);

II - Cada participação em projeto com colaboração ou inserção internacional comprovada pela minuta do projeto ou documento equivalente corresponderá a 2 (dois) pontos. No caso da participação em projeto ser referente à coordenação de plano de trabalho de acordo de cooperação internacional, a pontuação somente será contabilizada para o inciso "I" acima.

III - Cada participação em evento internacional corresponderá a 1 (um) ponto;

b) Os (As) docentes deverão, no ato da inscrição, encaminhar os documentos comprobatórios, de forma digitalizada e em formato **PDF**, para cada um dos incisos do item “a”, acima descrito e preencher a questão com as informações solicitadas no formulário deste Edital;

c) Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo com a UFSM;

d) Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

11.4. Critério de classificação para estudantes:

a) Para os(as) estudantes de graduação, será considerada a ordem decrescente da MGA. Para os(as) estudantes de pós-graduação, será usada a ordem decrescente do conceito médio, expresso por um valor numérico, obtido pela média de números (notas) equivalentes a cada conceito, conforme segue:

Conceito	Nota
A	10
A-	9
B	8
B-	7
C	6
C-	5
D	4
D-	3
E	2
E-	1

b) Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo com a UFSM, considerando o número de matrícula;

c) Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

11.5. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados(as) desclassificados(as).

12. Seleção

12.1. Caso o número de candidatos(as) seja superior ao número de vagas disponíveis conforme descrito no item 4, acima, ou o número de candidatos(as) em uma única categoria seja maior do que as vagas disponibilizadas, as vagas serão preenchidas pelos(as) melhores classificados(as) em cada turma.

12.2. Havendo vagas remanescentes em uma das categorias (estudante, docente ou TAE), estas serão preenchidas por candidatos(as) de outras categorias, obedecendo a seguinte ordenação:

- a) Candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para docentes;
- b) Candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para TAEs;
- c) Candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para estudantes;
- d) Segundo candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para docentes;
- e) Segundo candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para TAEs;
- f) Segundo candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para estudantes.

12.3. O critério para vagas remanescentes manterá a sequência elencada no item 12.2 até o preenchimento total do número de vagas disponibilizadas pelo curso.

12.4. A classificação mencionada dar-se-á de acordo com os critérios mencionados no **item 11** deste edital.

13. Divulgação dos resultados

13.1. A lista com resultado preliminar deste edital será divulgada na página da SAI (www.ufsm.br/sai), até **27 de abril de 2023**. O resultado final será divulgado até o dia **03 de maio de 2023**.

13.2. A lista com os(as) suplentes será divulgada apenas no resultado final, observado o limite do dobro das vagas de cada turma. Exemplo: turma com 10 vagas constará no divulgado final os(as) 10 (dez) alunos(as) classificados mais 20 (vinte) suplentes.

14. Recursos contra resultado preliminar

14.1. O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto junto à SAI, via correio eletrônico para sai.programas@ufsm.br, de **27 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 28 de abril de 2023** com o assunto "Recurso ao Resultado Preliminar do Edital 004/2023 - SAI".

14.2. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância da avaliação com o(s) critério(s) do edital, programa ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa deste edital.

15. Sobre desistência ou exclusão do programa

15.1. O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica, equipamentos e meios necessários para realização do curso, **antes de realizar a inscrição.**

15.2. Comunicação de desistência: após confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a), caso houver desistência do curso, este(a) deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa. Serão consideradas justificativas para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a), aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como indisponibilidade acadêmica, de recursos eletrônicos, financeiros ou interesse particular não serão aceitas como justificativas.

15.3. Será excluído(a) do curso o(a) candidato(a) que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início das atividades ou durante as aulas.

Se o(a) candidato(a) selecionado(a) desistir (sem apresentar justificativa) ou for excluído(a) do curso, este(a) não poderá participar de quaisquer outros editais publicados pela SAI pelos 02 (dois) semestres subsequentes a este edital.

16. Disposições finais

16.1. A concordância plena do(a) candidato(a) à seleção para os cursos de **Chinês 1, Chinês 2 ou Chinês 3** realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura.

16.2. O(a) interessado(a) não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital.

16.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos ou ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital desqualificarão a candidatura.

16.4. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas na página da SAI (www.ufsm.br/sai).

16.5. Caso haja possibilidade de novas vagas, estas serão preenchidas de modo discricionário pela SAI.

16.6. A participação no curso não criará qualquer obstáculo ou impedimento para que o(a) candidato(a) continue desempenhando suas atividades acadêmicas ou profissionais na UFSM.

16.7. A plataforma utilizada para a realização das aulas será o aplicativo **VooV meeting**, disponível para *download* nas lojas de aplicativos para computadores e celulares.

16.8. A SAI não se responsabiliza por eventuais erros do candidato no envio da inscrição.

16.9. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo correio eletrônico sai.programas@ufsm.br, informando como assunto “Edital 004/2023”.

Os correios eletrônicos serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

16.10. A SAI poderá alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

16.11. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 30 de março de 2023.

Paulo Bayard Dias Gonçalves

Secretário na Secretaria de Apoio Internacional

Júlio César Cossio Rodriguez

Assessor do Reitor na Secretaria de Apoio Internacional